



**CÂMARA MUNICIPAL
SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS**

Lei nº 222/2021

EMENTA: “Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Mangabeirense a Adair Panerai Chequim”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, FAÇO SABER que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, PROMULGO a presente LEI:

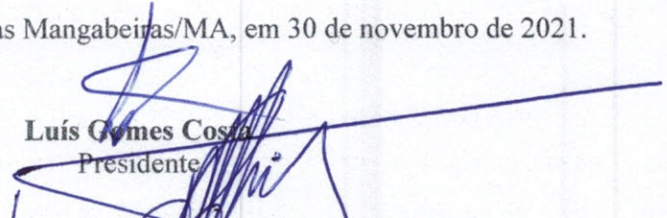
Art. 1º – Fica concedido, nos termos do artigo 19, inciso XXI da Lei Orgânica e artigo 46, inciso V, alínea “e” do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, a ADAIR PANERAI CHEQUIM, o Título de Cidadão Mangabeirense, por prestar relevantes serviços ao Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

Art. 2º - O título de Cidadão Honorário, concedido por esta Lei, será entregue em Sessão Solene desta Câmara Municipal, em data a ser fixada pela Mesa Diretora.

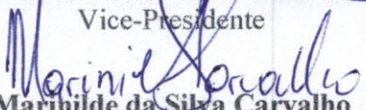
Parágrafo Único – As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações da Câmara Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

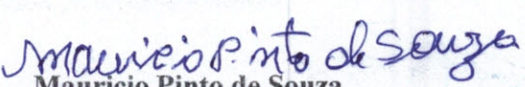
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA, em 30 de novembro de 2021.


Luís Gomes Costa
Presidente


Raimundo Nonato Pereira de Moraes
Vice-Presidente


Marilide da Silva Carvalho
1ª secretária


Mauricio Pinto de Souza
2º secretário